

d) Evangeline Gonçalves de Amorim, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário da 1ª Unidade Jurisdicional Criminal, matrícula nº 21.805-7 - dia 16;

[...]."

Art. 2º A Portaria da Direção do Foro da Capital JESP nº 10, de 12 de maio de 2026 fica acrescida da alínea "f" ao inciso III do art. 1º, com a seguinte redação:

"III - Período - 15 a 21:

[...]

f) Maria Aparecida Carvalho da Mata Machado, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário da 1ª Unidade Jurisdicional Criminal, matrícula nº 21.652-3 - dia 17".

Art. 3º Ficam ratificados os demais atos e termos da Portaria da Direção do Foro da Capital JESP nº 10, de 12 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2026.

(a) ANDRÉA CRISTINA DE MIRANDA COSTA
Juíza Auxiliar da Corregedoria e Diretora do Foro da Capital

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE GRÃO MOGOL

EDITAL Nº 1/2026

Divulga a abertura de inscrições para substitutos(as) ou escreventes dos serviços extrajudiciais do Estado de Minas Gerais interessados na assunção da interinidade do Cartório de Registro Civil e Notas do Município de Cristália - Município de Grão Mogol.

A JUÍZA DE DIREITO DIRETOR(A) DO FORO DA COMARCA DE GRÃO MOGOL, Dra. Kellymar Pedrosa de Sousa, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 65 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

Considerando o disposto no art. 71-C do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023, que "institui o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), que regulamenta os serviços notariais e de registro";

Considerando que restou decidido nos autos SEI nº 0054069-76.2026.8.13.0278 autuado pela Direção do Foro.

FAZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL: Os(as) substitutos(as) ou escreventes interessados(as) poderão se candidatar para assumir a interinidade do Cartório de Registro Civil e Notas do Município de Cristália - Comarca de Grão Mogol, na forma dos arts. 71-B e 71-C do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023.

A manifestação de interesse deverá ser realizada pelo(a) próprio(a) substituto(a) ou escrevente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital, por meio do petição a ser enviada pelo e-mail: ggladm@tjmg.jus.br ou por malote digital, formulário eletrônico e etc.

Não poderá ser designado(a) para a assunção de interinidade da serventia vaga o(a) substituto(a) ou escrevente que tiver sido condenado(a) em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nas seguintes hipóteses:

I - atos de improbidade administrativa; e

II - crimes dolosos e que não sejam de menor potencial ofensivo:

a) contra a administração pública;

b) contra a incolumidade pública;

c) contra a fé pública;

d) hediondos;

-
- e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;
- g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; e
- h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

III - punição disciplinar aplicada por decisão administrativa ou judicial e que acarretou:

- a) a perda de cargo ou emprego públicos;
- b) a exclusão de órgão de fiscalização profissional;
- c) a perda delegação de serviços notariais ou registrais.

Também não poderá ser designado(a) para a assunção de interinidade da serventia vaga o(a) substituto(a) ou escrevente que:

I - tiver pendência junto ao Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ, de excedente ao teto remuneratório dos interinos ou de multa administrativa disciplinar;

II - possuir, nos últimos 5 (cinco) anos, penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional;

III - possuir apontamentos negativos relevantes ou reiterações de itens em atas de inspeções e correições;

IV - estiver em atraso quanto aos prazos para saneamento de faltas ou irregularidades aferidas em inspeções ou correições;

V - apresentar pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, exigidos pelas autoridades competentes.

A designação do(a) substituto(a) ou escrevente para atuar como responsável interino(a) não poderá recair sobre cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado(a) com função correcional na região da serventia vaga, inclusive integrantes da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Após o recebimento da manifestação de interesse, a Direção do Foro analisará o cumprimento dos arts. 68, 71, 71-B e 71-C, todos do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023.

Grão Mogol, 29 de maio de 2026.

(a) KELLYMAR PEDROSA DE SOUSA
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Grão Mogol

COMARCA DE ITUIUTABA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24/2026

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ITUIUTABA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0058320-42.2026.8.13.0342, resolve prorrogar, por mais trinta (30) dias, o prazo para a conclusão e respectiva apresentação do Relatório por parte da Comissão Sindicante designada, ficando aditada a Portaria nº 12/2026 da Direção do Foro local que determinou a instauração de Sindicância Administrativa para o fim de ampliar o alcance das investigações e apurações deflagradas em relação a novos fatos, ratificados os demais atos e termos da referida Portaria.

Ituiutaba, 2 de junho de 2026.

(a) ELEUSA MARIA GOMES
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Ituiutaba